



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001020260623000342



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Ipaporanga



Data
09/07/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ipaporanga/CE tem se destacado pelo compromisso contínuo com a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente no âmbito da saúde pública. O Hospital Geral do Município consolidou-se como uma unidade fundamental de atendimento, operando de forma regular, eficiente e cumprindo rigorosamente o seu papel de acolhimento e assistência à comunidade.

Com o natural crescimento da demanda e a constante evolução das tecnologias médicas, a administração pública municipal busca, de forma proativa, antecipar-se às necessidades futuras e elevar ainda mais o padrão de excelência dos atendimentos já ofertados.

A aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes justifica-se pela necessidade de promover uma modernização tecnológica e uma atualização patrimonial na estrutura do Hospital Geral.

A incorporação desses novos ativos visa:

Aumento da Resolutividade: Permitir que o corpo clínico disponha de ferramentas de ponta, otimizando o tempo de diagnóstico e a precisão dos procedimentos realizados.

Conforto e Humanização: Elevar o padrão de bem-estar e acolhimento oferecido aos pacientes durante o período de internação e atendimento ambulatorial.

Eficiência Operacional: Substituir de forma planejada bens que se aproximam do fim de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSMÃO CORREIA DE SOUSA
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA



seu ciclo de vida útil ideal, evitando a necessidade de manutenções corretivas frequentes e garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços.

A presente iniciativa está estritamente alinhada ao Princípio Constitucional da Eficiência, que rege a Administração Pública. Ao investir na modernização da infraestrutura hospitalar, o município de Ipaporanga/CE, não apenas assegura a manutenção do bom serviço já prestado, mas promove um salto qualitativo na saúde municipal.

Trata-se de um investimento estratégico focado na prevenção, na segurança do paciente e na valorização do ambiente de trabalho dos profissionais de saúde, consolidando a rede municipal como referência em assistência humanizada e eficaz.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrado o interesse público e a conveniência da aquisição destes equipamentos e materiais permanentes. A medida representa o compromisso da gestão em consolidar as conquistas já alcançadas na área da saúde e garantir que o Hospital Geral do Município de Ipaporanga/CE, continue evoluindo.

Os resultados pretendidos com a aquisição incluem a continuidade e qualidade assistencial no Hospital Geral de Ipaporanga/CE, modernização e adequação da infraestrutura hospitalar às normas sanitárias vigentes, e incremento na humanização do atendimento. Estes objetivos tangem a modernização dos serviços, a otimização do tempo de espera, redução nos custos de manutenção e ampliação da resolutividade dos atendimentos. A aquisição alinha-se aos objetivos estratégicos da Administração Pública, promovendo eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados.

Conclui-se que a contratação dos equipamentos e materiais permanentes é essencial para solucionar os problemas identificados, assegurando a prestação contínua de serviços de saúde de qualidade no Hospital Geral de Ipaporanga. Este ajuste é fundamentado na análise integrada do processo administrativo consolidado, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, artigos 5º, 6º, 11, e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Tayglecia Landim Rodrigues

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A área requisitante identificou a necessidade de adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Geral do Município de Ipaporanga/CE, visando suportar a demanda crescente de atendimentos e assegurar a continuidade e qualidade assistencial. O hospital, sendo a unidade de referência de saúde para a população local e regiões adjacentes, enfrenta desafios operacionais que exigem a modernização de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA



sua infraestrutura e a substituição de equipamentos obsoletos. A presente contratação busca otimizar a capacidade de atendimento, melhorar a resolatividade dos serviços prestados e garantir conformidade com as normas sanitárias vigentes, conforme os objetivos estratégicos delineados no contexto do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os equipamentos pretendidos incluem especificações técnicas rigorosas que garantem eficiência e segurança no atendimento médico, bem como compatibilidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Cada item deverá atender a critérios de durabilidade, segurança operacional e inovação tecnológica, sendo passíveis de avaliação mediante métricas objetivas como potência, capacidade operacional e compatibilidade com sistemas de imagem digital, conforme aplicável. Tais requisitos estão firmemente justificados pela demanda apresentada e em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade preconizados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação não fará uso do catálogo eletrônico de padronização, devido à ausência de itens compatíveis com as especificidades técnicas e operacionais da demanda apresentada. A vedação ao direcionamento de marcas/modelos será observada, salvo justificativa técnica específica que demonstre a essencialidade de certas características para o atendimento pleno da necessidade. O objeto da contratação não se caracteriza como bem de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, não sendo necessária qualquer solicitação de cadastro adicional ou referência a códigos CATMAT.

É prioritário assegurar que a entrega dos equipamentos ocorra de forma eficiente, preferencialmente com amostras ou provas de conceito, e que haja suporte técnico contínuo e garantia. Estes elementos são considerados subentendidos no contexto das exigências técnicas e operacionais, com o objetivo de evitar custos administrativos elevados. Além disso, critérios de sustentabilidade serão integrados conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, privilegiando o uso de materiais duráveis e práticas que minimizem o impacto ambiental, salvo quando a natureza da demanda justificar sua ausência.

Os requisitos ora definidos servirão de base técnica para o levantamento de mercado, sendo essenciais para avaliar a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais mínimos exigidos. Considera-se a possibilidade de flexibilização justificada desses requisitos, apenas caso se verifique uma restrição significativa à competitividade, sempre garantindo alinhamento à necessidade apresentada. Assim, os requisitos definidos fundamentam-se no DFD e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º e 18, reforçando nossa busca pela solução mais vantajosa em termos de custo-benefício.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação dos equipamentos e materiais



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA





permanentes hospitalares para o Hospital Geral do Município de Ipaporanga/CE. Visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios de legalidade, impessoalidade e publicidade previstos nos arts. 5º e 11 da mesma lei, de forma neutra e sistemática.

A contratação busca a aquisição de bens duráveis, conforme identificado nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos de Contratação", onde são referidos itens como aparelho de Raio X, ventiladores pulmonares, entre outros equipamentos.

No processo de pesquisa de mercado, foram consultadas diversas fontes, abrangendo fornecedores, contratações similares por outros órgãos e informações públicas. Consultas a três fornecedores potenciais indicaram uma faixa de preços competitiva e prazos de entrega adequados para os itens requisitados. Foram analisadas contratações similares de outros hospitais que confirmaram a prática de valores semelhantes, com destaque para modelos de aquisição que priorizam a economicidade através da compra direta e fazem uso de dispositivos tecnológicos avançados.

Inovações relevantes foram identificadas, como tecnologias de imagem digital no aparelho de Raio X e conectividade avançada no ventilador pulmonar, refletindo uma tendência para maior eficiência e melhores resultados clínicos.

Alternativas viáveis foram analisadas, considerando critérios como custo-benefício, viabilidade técnica e de manutenção, entre outros. Para bens duráveis, a compra de novos equipamentos foi comparada com a locação ou a aquisição de equipamentos usados/reformados. Devido ao caráter permanente e ao uso intensivo em tratamentos críticos, a aquisição de equipamentos novos foi considerada a mais apropriada.

A alternativa selecionada, a compra de novos equipamentos, é justificada pela eficiência e economicidade, uma vez que atende aos requisitos técnicos, garante disponibilidade no mercado e alinha-se aos resultados pretendidos, como a modernização da capacidade de atendimento hospitalar. Além disso, essas aquisições garantirão a conformidade com as normas sanitárias e a humanização do atendimento.

Recomenda-se a abordagem da compra direta de novos equipamentos hospitalares, sustentada pelo levantamento de mercado e alinhada com a transparência e competitividade necessárias ao processo licitatório, promovendo assim a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de saúde à população de Ipaporanga/CE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Geral do Município de Ipaporanga/CE é fundamental para atender às suas necessidades operacionais, assistenciais e de modernização da infraestrutura. A contratação é direcionada a suprir o hospital com equipamentos essenciais para



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/07/2026
ANTONIO GUSMÃO CORREIA DE SOUSA
AVANÇADA





manter a continuidade e qualidade do atendimento, promover a ampliação e modernização da capacidade de atendimento, e garantir conformidade com normas sanitárias, além de humanizar o atendimento.

A solução envolve a aquisição de um Aparelho de Raio X Fixo Digital, um Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, um Quarto PPP, um Cardioversor, um Carro de Curativos, um Eletrocardiógrafo e uma Bomba de Infusão. Cada equipamento atende especificações técnicas detalhadas para garantir o atendimento pleno das necessidades do hospital. O Aparelho de Raio X, por exemplo, oferece avançadas especificações de imagem digital e compatibilidade com sistemas de acompanhamento médico, enquanto o Ventilador Pulmonar suporta ventilação por longos períodos, essencial para cuidados intensivos. Todos os itens foram definidos com base em requisitos específicos para otimizar o desempenho e a segurança do atendimento médico.

A integração e instalação de todos os equipamentos pretendem garantir que o hospital não apenas atenda à demanda atual, mas também esteja preparado para abordagens futuras, aumentando a eficiência e a eficácia dos serviços prestados. Essa abordagem foi fundamentada na análise de mercado, que indicou a viabilidade econômica da solução, com fornecedores capazes de atender aos critérios técnicos estabelecidos, assegurando qualidade e custo-benefício alinhados aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

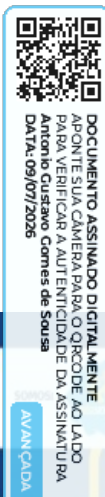
Dessa forma, a solução proposta se demonstra adequada para garantir a continuidade do atendimento com segurança e qualidade, alcançando os resultados esperados e cumprindo com os objetivos de economicidade e eficiência no serviço público de saúde, conforme estabelecido pelas diretrizes legais aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Aparelho de Raio X - Fixo Digital	1,000	Unidade
2	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	1,000	Unidade
3	Quarto para pré-parto/pós-parto - PPP (sem banheira)	1,000	Unidade
4	Cardioversor	1,000	Unidade
5	Carro de Curativos	1,000	Unidade
6	Eletrocardiógrafo	1,000	Unidade
7	Bomba de Infusão	1,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Aparelho de Raio X - Fixo Digital	1,000	Unidade	402.096,67	402.096,67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	1,000	Unidade	68.551,00	68.551,00
3	Quarto para pré-parto/pós-parto - PPP (sem banheira)	1,000	Unidade	15.244,67	15.244,67
4	Cardioversor	1,000	Unidade	29.631,33	29.631,33
5	Carro de Curativos	1,000	Unidade	1.265,23	1.265,23
6	Eletrocardiógrafo	1,000	Unidade	20.689,00	20.689,00
7	Bomba de Infusão	1,000	Unidade	13.833,33	13.833,33

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 551.311,23 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e onze reais e vinte e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, indica que esta estratégia visa ampliar a competitividade do processo licitatório, elemento essencial abordado no art. 11. A realização desta análise é mandatória no ETP, conforme o art. 18, §2º, buscando identificar se a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável. Tal avaliação deve considerar a descrição da solução como um todo e os parâmetros de eficiência e economicidade emergentes do art. 5º.

Na análise de possibilidade de parcelamento, o exame técnico mostra que o objeto contratual comporta divisão por itens, lotes ou etapas, respeitando o que estabelece o §2º do art. 40. O processo administrativo já indica a abordagem por itens, sugerindo que o mercado apresenta fornecedores com especialização suficiente para atender às diferentes partes do objeto contratual. Isso incrementa a competitividade, conforme o art. 11, proporcionando adequação dos requisitos de habilitação e permitindo o aproveitamento das potencialidades do mercado local, além de oferecer vantagens logísticas, conforme levantado nas pesquisas de mercado realizadas.

Ao se comparar com a execução integral, apesar da viabilidade do parcelamento, a entrega completa do objeto pode ser mais vantajosa à Administração, conforme o art. 40, §3º. A economia de escala e a eficiência na gestão contratual são mais frequentemente alcançadas com a execução integral, evitando riscos associados à fragmentação técnica e de responsabilidade que poderiam comprometer o sistema integrado a ser contratado; em muitos casos, a padronização e a exclusividade do fornecedor são necessárias, reforçando a pertinência de uma execução consolidada após cuidadosa avaliação comparativa, em linha com o art. 5º.

Os impactos da decisão na gestão e fiscalização dos contratos revelam que a execução consolidada pode reduzir complexidade administrativa, minimizando a carga sobre a supervisão técnica e garantindo responsabilidade centralizada. Em



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSMÃO CORREIA DE SOUSA
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA





contrapartida, o parcelamento, apesar de conter o potencial de diversificar e melhorar o acompanhamento das entregas, implica um aumento na complexidade administrativa e nos requisitos institucionais, respeitando os princípios de eficiência mencionados no art. 5º.

Conclui-se, tecnicamente, que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a execução integral do objeto. Essa abordagem, preferida, não só se alinha com os Resultados Pretendidos estabelecidos na seção correspondente, mas também atende a exigências de economicidade e competitividade, conforme os arts. 5º e 11, e respeita integralmente os critérios estipulados no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 12) e a outros instrumentos de planejamento, como o Planejamento Estratégico e o Plano Diretor de Logística Sustentável, contribui para a antecipação de demandas e a otimização do orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, para a presente contratação, não foi identificado um Plano de Contratação Anual à qual possa estar vinculada. Essa ausência é justificada por demandas imprevistas e necessidades emergenciais do Hospital Geral do Município de Ipaporanga/CE, que exigiram ações rápidas e pontuais para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento à população.

O alinhamento parcial desta contratação com os instrumentos de planejamento existentes é reforçado pela implementação de medidas corretivas, como a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA, além da gestão de riscos que visa evitar futuras inconsistências no planejamento. Essa abordagem reforça o compromisso com a transparência no planejamento, ao mesmo tempo que assegura a adequação às especificações e resultados pretendidos, como a modernização e ampliação da capacidade de atendimento. Ressaltamos que, ainda que ausente do PCA, as ações adotadas visam garantir resultados vantajosos, promover a competitividade e atender às exigências dos 'Resultados Pretendidos' estabelecidos, em conformidade com o interesse público e os princípios de economicidade e eficiência, conforme os arts. 5º e 11.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos equipamentos e materiais permanentes hospitalares para o Hospital Geral do Município de Ipaporanga/CE visa garantir uma série de benefícios diretos, com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme estabelecido nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a solução escolhida propiciará uma modernização imprescindível à infraestrutura hospitalar, resultando em um



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA





atendimento mais eficiente e seguro para a população local e adjacente.

A aquisição visa à substituição de equipamentos obsoletos, o que, por um lado, reduzirá significativamente os custos operacionais associados às frequentes manutenções corretivas, e, por outro lado, aumentará a eficiência do atendimento hospitalar. Espera-se, assim, a diminuição do número de transferências de pacientes para outros municípios devido à deficiência de equipamentos adequados, promovendo maior autonomia e capacidade de resolução de casos pelo próprio hospital.

Os recursos humanos também serão otimizados através da racionalização de tarefas e potencial capacitação direcionada, pois, com equipamentos modernos, o tempo requerido para diagnósticos e tratamentos será reduzido, permitindo que a equipe médica e de enfermagem dediquem mais tempo à assistência personalizada e de qualidade. Recursos materiais, por seu turno, serão melhor administrados, reduzindo desperdícios e otimizando a utilização de insumos hospitalares conforme a capacidade estendida das novas tecnologias adquiridas.

Pelos dados da pesquisa de mercado, a negociação mais competitiva permitiu prever uma redução nos custos unitários dos itens adquiridos, gerando economia de escala. Esses benefícios mensuráveis serão acompanhados por meio de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), utilizando indicadores como a redução percentual de custos operacionais e o aumento da capacidade de atendimento do hospital em termos de volume e qualidade.

Esse conjunto de resultados não apenas justifica o dispêndio público mas também alinha-se aos objetivos institucionais de promover a eficiência e o melhor uso dos recursos, atendendo aos 'Resultados Pretendidos' conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Se, porventura, a demanda apresentar natureza exploratória, impedindo estimativas precisas, isso será devidamente contextualizado com fundamentação técnica para assegurar a transparência e razoabilidade na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE



agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, em casos de objeto simples que não exige ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Geral do Município de Ipaporanga/CE requer análise cuidadosa sobre a conveniência entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional. Os princípios de legalidade, eficiência, interesse público e a busca pela economicidade, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, fundamentam a escolha da modalidade contratual mais **adequada**.

A descrição da necessidade da contratação e a solução proposta evidenciam um propósito específico e definido, voltado para a modernização e ampliação da capacidade de atendimento do hospital, o que sugere a adequação de uma contratação direta específica, considerando a natureza pontual e a precisão dos quantitativos estimados. Não há indicação de padronização, repetitividade ou incerteza de quantitativos que favoreçam o SRP, características estas que poderiam justificar o uso desse sistema para contratações futuras, conforme o artigo 18, §1º, inciso V.

Do ponto de vista econômico e de eficiência, a contratação tradicional oferece mais segurança jurídica e controle sobre demandas específicas e conhecidas, alinhando-se aos objetivos de desempenho imediato e de resolutividade esperados pelo hospital, conforme descrito em 'Resultados Pretendidos'. Isso contrasta com o cenário típico do SRP, que potencializa economia de escala e mão de obra administrativa reduzida através de aquisições compartilhadas, ainda que não sejam aplicáveis nesse caso devido à singularidade do objeto.

Além disso, a inexistência de um Plano de Contratação Anual e a urgência da necessidade hospitalar reforçam a adequação da licitação direta, considerada segura e ortodoxa juridicamente para atender às demandas fixas e mensuráveis expressamente colocadas. Assim, a modalidade tradicional se apresenta como mais **adequada** para esta situação específica, buscando otimizar recursos e assegurar agilidade, conforme os artigos 11 e 18 da Lei.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Gusmano Cortes de Sousa
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA





A conclusão da análise demonstra que a contratação tradicional melhor atende ao interesse público e aos resultados esperados pela entidade requisitante, garantindo eficiência, celeridade e competitividade, sem comprometimento da administração pública. Portanto, recomenda-se a adoção da licitação específica como modalidade mais **adequada** para esta aquisição, alinhada aos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos em conformidade com a legislação vigente.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da participação de consórcios na presente contratação leva em consideração critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos dispostos nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo como base a descrição da necessidade da contratação e a demonstração da vantajosidade no levantamento de mercado. Dada a natureza do objeto - aquisição de equipamento e material permanente hospitalar para o Hospital Geral de Ipaporanga/CE -, a opção por vedar ou admitir consórcios deve ser examinada com cautela. Considera-se que essa aquisição não demanda alta complexidade técnica que exija somatório de capacidades distintas ou múltiplas especialidades, características em que a participação consorciada seria vantajosa.

Neste contexto, a simplicidade do fornecimento de equipamentos hospitalares, que possuem especificações técnicas padronizadas, sugere que a contratação direta de fornecedores individuais pode atender adequadamente às necessidades administrativas, otimizando a eficiência da aquisição e simplificando a gestão e fiscalização do contrato, como prescrito no art. 5º. Além disso, o aumento da complexidade na gestão decorrente da formação de consórcios, como a necessidade de um compromisso de constituição, escolha de um líder e responsabilidade solidária – aspectos obrigatórios sob o art. 15 –, pode comprometer a eficiência e gerar desafios desnecessários.

Portanto, com base na análise dos princípios de economicidade, eficiência e legalidade, e considerando a capacidade administrativa e a viabilidade operacional da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, a vedação da participação de consórcios se mostra, neste caso, mais **adequada**. Esta decisão visa garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados de forma eficiente e econômica, respeitando a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, tal como exigido pelos arts. 5º e 18, §1º, inciso I. Dessa forma, o ETP fundamenta tecnicamente a decisão de vedar a formação de consórcios para esta contratação, orientando-se pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao planejar a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Geral do Município de Ipaporanga/CE, é essencial considerar a existência de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA





contratações correlatas e interdependentes, de modo a garantir eficiência e economicidade. Essa análise permite uma visão integrada das necessidades da administração, evitando duplicidade de esforços, promovendo a padronização e maximizando o aproveitamento de recursos públicos. Além disso, considerar as contratações interdependentes assegura que a solução proposta possa ser implementada sem interrupções, uma vez que identificamos dependências que devem ser tratadas para o correto funcionamento dos novos itens adquiridos.

Ao revisar as contratações passadas, atuais e futuras do município, não foram identificadas aquisições que interfiram diretamente ou sejam complementares à atual demanda do hospital. No entanto, é importante alinhar os prazos de aquisição e as especificações técnicas com eventuais contratos de manutenção de equipamentos hospitalares já vigentes para assegurar que os novos materiais possam ser integrados e mantidos adequadamente. Não foi identificada a necessidade de infraestrutura adicional ou serviços pré-existentes que possam impactar a instalação e operação dos novos equipamentos, embora seja prudente verificar as condições elétricas e de rede local para suportar aparelhos tecnicamente exigentes, conforme referências presentes na seção 'Descrição dos Requisitos da Contratação'.

Em conclusão, a análise das contratações correlatas e interdependentes não revelou a necessidade de mudanças significativas nos quantitativos ou requisitos técnicos para a demanda atual. Assim, não há exigências técnicas adicionais identificadas nesse momento que demandem alterações na forma de contratação ou ajustes em contratos vigentes. Portanto, as providências subsequentes podem focar na preparação do termo de referência, assegurando que os objetivos de eficiência e economicidade sejam alcançados, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Geral do Município de Ipaporanga/CE pode acarretar diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, como a geração de resíduos e o consumo de energia. É essencial considerar, conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, tais impactos desde a fase de aquisição, para antecipar soluções que assegurem a sustentabilidade, em atendimento ao art. 5º da mesma lei. Emissões de gases, uso intensivo de recursos e descarte inadequado de componentes eletrônicos são preocupações que demandam uma análise apurada, sustentada pelo levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, com o intuito de promover o planejamento sustentável e equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental mencionadas no art. 12.

Medidas mitigadoras específicas, como a preferência por equipamentos com selo Procel A, que indicam alto grau de eficiência energética, bem como a implementação de um sistema de logística reversa para o descarte de toners e a utilização de insumos biodegradáveis, são **essenciais** para reduzir impactos ambientais. Essas medidas não apenas otimizam o consumo de recursos, mas também atendem aos requisitos legais,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA





promovendo a eficiência e a competitividade, conforme art. 11. Além disso, devem ser consideradas as capacidades administrativas para implementação, planejamento e possível licenciamento ambiental, o que reforça a importância de incorporar medidas sustentáveis no termo de referência, de acordo com o art. 6º, inciso XXIII. Embora os objetos da contratação sejam complexos, a abordagem proposta visa garantir que as aquisições resultem na proposta mais vantajosa e sustentável, conforme as diretrizes da contratação pública.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise consolidada acerca da proposição de contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Geral do Município de Ipaporanga/CE revela-se não apenas viável, como essencial para a continuidade e modernização dos serviços prestados. Fundamentada no levantamento técnico-mercado, a proposta atende aos requisitos operacionais e econômicos previamente delineados, alinhando-se integralmente aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência impostas pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado demonstrou uma oferta satisfatória de equipamentos que atendem às especificações técnicas com preços compatíveis aos valores estimados, garantindo, assim, a vantajosidade econômica conforme preconizado no art. 11 da referida legislação.

Além disso, a estimativa das quantidades previstas busca atender à demanda operacional estipulada, garantindo a infraestrutura necessária para o tratamento eficaz dos pacientes, respeitando o planejamento estratégico da unidade hospitalar, alinhado ao art. 40. Caracterizada pela necessidade pública urgente e estratégica, a contratação proposta viabilizará melhorias significativas nos serviços de saúde, refletindo diretamente nos resultados esperados em termos de qualidade e eficiência dos atendimentos, redução de custos com manutenções e maior autonomia operacional.

Portanto, recomenda-se fortemente a execução da contratação, sem identificações de impedimentos jurídicos ou operacionais, capacitando o Hospital Geral de Ipaporanga a atender em plena conformidade com as exigências sanitárias vigentes e assegurando a necessária modernização tecnológica do ambiente clínico. Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII, essa decisão deve ser incorporada ao processo de contratação, servindo como base sólida para elaboração do Termo de Referência como prevê o art. 6º, inciso XXIII.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA



Ipaporanga
PREFEITURA



Ipaporanga / CE, 9 de julho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 09/07/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE

Endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro - Ipaporanga CEP:
62.215-000 Telefone: (88) 99726-3713 E-mail:
gabinete@ipaporanga.ce.gov.br CNPJ: 10.462.364/0001-47

Assinado via IntGest Sign – ID: 774-605-189 - Pág. 13/13 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/774605189/auth/>